



Daniel Castellano/SMCS

MAIS ASFALTO

Prefeitura vai cortar 237 árvores no Cinturão Verde

Larissa Biscaia
Especial para a Tribuna

O corte de 237 árvores ao longo da Avenida Presidente Arthur Bernardes da Silva, entre os bairros Seminário e Vila Izabel, preocupa os moradores da região. As mudanças, que têm previsão de conclusão neste mês, fazem parte das obras do Novo Inter 2.

As plantas serão retiradas para alargar a pista utilizada pelos ônibus. O itinerário, que é uma aposta da capital paranaense pela eletromobilidade, promete passar por 28 bairros da cidade. A promessa é de que o novo caminho, feito por ônibus elétricos, reduza em oito minutos o deslocamento dos usuários da linha.

O trecho, conhecido como Cinturão Verde, concentra quadras de esporte, ciclovias, academia a céu aberto e locais de convivência. Outro ponto de embate é sobre a retirada das vagas de estacionamento da região, que atendem diretamente o comércio local. Os lojistas têm receio que o fim dos pontos afaste os clientes.

O Conseg está em diálogo com a prefeitura desde o início do ano. As equipes chegaram a realizar uma reunião pública para explicar o projeto. No entanto, o encontro foi marcado para o meio da tarde de um dia de semana, o que dificultou a participação popular.

“Agora, com um conhecimento mais aprofundado do projeto, a gente vai fazer algumas solicitações de inclusões ou de melhorias. A gente ainda está num di-

álogo informal, agora nós vamos formalizar algumas demandas da comunidade, como o caso de incluir um bicicletário e um estacionamento público no local para que aquela área ainda continue. Daí vamos aguardar o retorno da prefeitura”, completa Carolina.

Cadê o replantio?

O Plano de Arborização de Curitiba prevê que, para cada árvore retirada, outras duas serão plantadas. No entanto, o projeto apresentado ao Conseg não especifica onde será a compensação. Para os moradores, ela deveria acontecer no próprio bairro.

“Eu acho que, justamente por ser um cinturão verde, deveria ter algum tipo de lei que exige mais árvores na mesma região em que foram retiradas. Se colocarem longe, não vai compensar o que foi tirado do nosso bairro. Quando vão repor? Onde vão repor? O mundo inteiro tá vendo do tanto que a gente precisa de árvores. Falta explicarem para nós”, afirma o presidente do Conseg Seminário e Vila Izabel, Delcio Casagrande.

Questionada pela Tribuna, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente afirma que o projeto só prevê a retirada de árvores em locais estritamente necessários. A pasta diz que ainda não foi definido se as árvores serão repostas no próprio bairro, mas destaca que o Plano de Arborização de Curitiba será seguido estritamente.



ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A.
CNPJ/MF N°: 76.494.806/0001-45 / NIRE: 41300049190 (10/05/1994)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias, do mês de abril, do ano de 2024, às 13 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Mamoré, nº 753, Bairro Mercês, CEP 80810-080, em Curitiba, Estado do Paraná. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976. Presentes acionistas titulares da totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente: Mariano Lemanski. Secretário: Guilherme Döring da Cunha Pereira. ORDEM DO DIA: I) Assembleia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e c) eleger os administradores. II) Assembleia Geral Extraordinária: a) deliberar sobre a alteração do objeto social; b) deliberar sobre a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, em decorrência da deliberação do item precedente; e c) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES: Por acionistas representando a totalidade do capital social, foram tomadas as seguintes deliberações: I) Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976; II) Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovar, sem reservas, com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, documentos que foram publicados no jornal Tribuna do Paraná – Atas e Editais, na edição impressa de 26 de abril de 2024, nas páginas 16 a 19 (páginas 02 a 05, da edição digital, de mesma data), em observância ao disposto no art. 133, §4º, da Lei nº 6.404/1976; b) Aprovar, sem reservas, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, consoante apurado nas Demonstrações Financeiras aprovadas no item anterior, para os acionistas, a título de dividendos; c) Reeleger, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, para o cargo de Diretor Presidente, MARIANO LEMANSKI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da cédula de identidade RG nº 3.862.000-2, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.999-28, e para o cargo de Diretora Vice-Presidente, ANA AMÉLIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, nº 567, Batel, CEP 80440-050, portadora da cédula de identidade RG nº 3.164.251-5, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 768.192.999-15, os quais, presentes a esta assembleia, declaram não estarem incurso em crime que os impeça de exercerem atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, por força da assinatura do correspondente Termo de Posse, aceitam a sua investidura nos seus respectivos cargos. Após a eleição, foi aprovada e fixada, por unanimidade de votos, a remuneração global mensal da Diretoria em R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais); e d) Aprovar a não instalação do Conselho Fiscal; III) Assembleia Geral Extraordinária: a) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, com a inclusão da atividade de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; b) Em decorrência da deliberação anterior, aprovar a nova redação do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “ARTIGO 3º. A Companhia tem por objetivos a instalação e exploração de estações radiodifusoras (televisão e rádio) e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa e recreativa. A Companhia tem por objetivos, também, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional, inclusive na rede mundial de computadores – Internet. Poderá, ainda, a Companhia exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas, virgens ou gravadas, a realização de espetáculos de qualquer natureza, a organização de eventos e feiras, inclusive culturais, as atividades de estúdio cinematográfico, de gravação de som e de edição de música, a gestão de ativos intangíveis não financeiros e o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.”; e c) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A. CNPJ/MF: 76.494.806/0001-45. NIRE: 41300049190-0. CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO. ARTIGO 1º. A Companhia tem a denominação de SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A., podendo adotar, nas transmissões de sua emissora, nas Cidades de Curitiba e Londrina, as denominações de fantasia de “TV PARANAENSE”, “REDE PARANAENSE” e “TV COROADOS”, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Bairro Mercês, CEP 80810-080, e filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Tiradentes, nº 1370, Bairro Jardim Shangri-lá, CEP 86070-000, e pode, para consecução de seus fins, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, manter e fechar outras filiais e dependências em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, sempre que assim convier. ARTIGO 3º. A Companhia tem por objetivos a instalação e exploração de estações radiodifusoras (televisão e rádio) e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa e recreativa. A Companhia tem por objetivos, também, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional, inclusive na rede mundial de computadores – Internet. Poderá, ainda, a Companhia exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas, virgens ou gravadas, a realização de espetáculos de qualquer natureza, a organização de eventos e feiras, inclusive culturais, as atividades de estúdio cinematográfico, de gravação de som e de edição de música, a gestão de ativos intangíveis não financeiros e o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. ARTIGO 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II. CAPITAL E AÇÕES. ARTIGO 5º. O capital social, integralmente realizado, é de R\$16.696.062,80 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e seis mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos), representado por 13.800.000 (treze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. ARTIGO 6º. Nos termos do art. 222, da Constituição Federal, as ações da Companhia só poderão ser detidas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou por pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, observando que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social da Companhia deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, observados os termos da legislação específica. ARTIGO 7º. Cada ação ordinária conferirá ao seu titular direito a 1 (hum) voto nas deliberações sociais. ARTIGO 8º. A Companhia poderá emitir certificados múltiplos de ações ou cauteias que as representem. CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS. ARTIGO 9º. A Assembleia Geral será convocada, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Único. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos. ARTIGO 10. A convocação e o funcionamento das Assembleias Gerais obedecerão ao disposto na legislação. CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO. SEÇÃO 1. NORMAS GERAIS. ARTIGO 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores. Parágrafo Segundo. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. Parágrafo Terceiro. Os administradores da Companhia ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. Parágrafo Quarto. Os administradores que detenham poderes de gestão e de representação civil e judicial da Companhia serão, obrigatoriamente, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos observará a legislação específica em vigor. SEÇÃO 2. DIRETORIA. ARTIGO 12. A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral dos Acionistas, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Primeiro. O prazo de mandato de cada Diretor será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos. Parágrafo Segundo. No caso de vacância no cargo de Diretor, convocar-se-á Assembleia Geral de Acionistas, dentro de 20 (vinte) dias a contar da ocorrência da vacância em questão, para a nomeação de substituto que ocupará o cargo pelo prazo restante do mandato. ARTIGO 13. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, sempre que os interesses sociais o exigirem, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Parágrafo Primeiro. O quorum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos diretores em exercício. Parágrafo Segundo. As reuniões da Diretoria realizar-se-ão na sede social, e destas serão lavradas atas em livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de ambos os membros da Diretoria. ARTIGO 14. Compete aos Diretores, obedecidos os limites estabelecidos no presente Estatuto Social e respeitada a competência da Assembleia Geral: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgarem úteis ou necessários; (e) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício; (f) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração de empregados, devendo a Companhia manter em seus quadros um engenheiro especializado em radiodifusão, que será o responsável pela parte técnica da emissora; (g) observar as competências da Assembleia Geral, bem como o disposto nos demais artigos do presente Estatuto Social, transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos; e (h) praticar outros atos que venham a ser determinados expressamente pela Assembleia Geral. ARTIGO 15. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria fixadas pelo presente Estatuto Social e em lei, compete especialmente ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões de Diretoria e planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo funções executivas. ARTIGO 16. A Companhia será representada, ativa e passivamente, em quaisquer atos, inclusive naqueles que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, isoladamente ou em conjunto. Parágrafo Primeiro. A exceção de procurações para fins judiciais ou para atuações em processos administrativos, as quais poderão ser firmadas por qualquer um dos Diretores e ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da Companhia dependerão sempre da assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, e delas deverão constar os poderes conferidos e o prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. Parágrafo Segundo. Exigir-se-á a assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, para a prática dos seguintes atos, obedecidos os limites estabelecidos no presente Estatuto Social e respeitada a competência da Assembleia Geral: a) oneração ou venda de bens móveis; b) oneração, compra ou venda de bens imóveis; e c) contratação de empréstimos destinados à aquisição de equipamentos, de imóveis ou de participações em outras sociedades. CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL. ARTIGO 17. O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, quando eleito, será composto por 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, observadas as qualificações exigidas pela legislação vigente, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, terá as atribuições e os poderes e a remuneração que a Lei confere, relativamente ao exercício social no qual houver sido instalado. CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL, LUCROS E SUA APLICAÇÃO. ARTIGO 18. O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se, em seguida, ao levantamento do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras. Parágrafo Primeiro. O lucro líquido apurado em cada exercício social será aplicado na forma deliberada em Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. Será destinada, anualmente, a importância mínima obrigatória de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, para distribuição proporcional dos dividendos aos acionistas. Parágrafo Terceiro. Por deliberação da Assembleia Geral, registrada em Ata, poderão ser feitas antecipações de distribuição de dividendos, inclusive intermediários, à conta de lucros apurados ou acumulados no último balanço anual levantado pela Companhia, ou em balanços apurados em períodos menores, observando os limites legais. CAPÍTULO VII. DISPOSIÇÕES FINAIS. ARTIGO 19. O presente Estatuto Social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, observada a legislação específica, bem como os acordos de acionistas da Companhia, conforme disposto no artigo 21 abaixo. ARTIGO 20. A dissolução e a liquidação da Companhia e a consequente distribuição e partilha dos bens remanescentes observar-se-á a forma prevista em Lei. ARTIGO 21. Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência e regulem o exercício do direito de voto serão respeitados pela Companhia e por sua administração. Parágrafo Único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os referidos acordos sido devidamente averbados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral, se for o caso, deverá declarar a nulidade de qualquer ato que viole qualquer disposição destes acordos, sob pena de ser responsabilizado civilmente por seus atos.”. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente esclareceu que não houve manifestação do Conselho Fiscal, haja vista que o referido órgão não se encontrava instalado, e, em seguida, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia. Curitiba, 30 de abril de 2024.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certifico o registro em 28/05/2024 20:59 sob nº 20243594119.

Protocolo: 243594119 de 27/05/2024.

Código de verificação: 12407540019. Nire: 41300049190.

SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A.

Leandro Marcos Raysel Biscaia
Secretário-geral
www.empresafacil.pr.gov.br

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal Tribuna do Paraná

FALECIMENTOS

Jorge Roberto Rosa, 68 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Paroquial do Umbará.

Tadeu Nazareno de Mattos, 65 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

Odete Aparecida da Silva Godoi, 49 anos, sepultamento hoje, no Cemitério da Sede (Alm. Tamandaré).

Célia Regina Santos Bolognini, 72 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Campo Magro.

Manoel Alves Cardoso, 94 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal São João Batista (S.J.Pinhais).

Noah de Oliveira do Espírito Santo, 1 mês, sepultamento hoje, no Cemitério Pedro Fuss (S.J.Pinhais).

Hilda Glória Uezu de Cubas, 90 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vaticano (Alm. Tamandaré).

Acir da Luz, 81 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Colina (Colombo).

Fernando Siqueira Marques, 36 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Pedro Fuss (S.J.Pinhais).

Heuler da Silva, 24 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Santo Expedito (Campo Largo).

Yukio Ibara, 71 anos, sepultamento hoje.

Liang Tamize de Oliveira Galdino, 36 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Saudade.

Vilmair Gomes Rego, 86 anos, sepultamento hoje, no Complexo Cerimonial de Pinhais.

Maria Lúcia Martins, 77 anos, sepultamento hoje.

Joel Alves Batista, 60 anos, sepultamento hoje.

Manoel Carlos da Silva, 70 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Memorial da Vida (S.J.Pinhais).

Ercília dos Santos Silveira, 87 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Senhor do Bonfim (S.J.Pinhais).

Waldemiro Yede, 92 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde.

Wilson de Almeida Garrett, 88 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Iguaçu.

João Joaquim dos Santos, 67 anos, sepultamento hoje.

Marcília Silva de Quadros, 86 anos, sepultamento hoje.

Terezinha Mano, 71 anos, sepultamento hoje. Pinhais).

José Soares da Silva, 58 anos, sepultamento hoje.

LUTO NA POLÍTICA

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

O ex-prefeito de Campina Grande do Sul e diretor da Sanepar, Elerian do Rocio Zanetti, morreu aos 73 anos. De acordo com informações do Governo do Estado, ele teve um infarto no último sábado.

O município lamentou o

falecimento de “Toco”, como era conhecido. Nas redes sociais, as páginas da prefeitura afirmam que ele prestou “inestimáveis serviços à sociedade”. O sepultamento está marcado para hoje, no cemitério municipal de Campina Grande do Sul.

Morre
ex-prefeito
de Campina
Grande do
Sul, Elerian
Zanetti.



Reprodução/Redes Sociais

SUSTO

Reprodução/Redes Sociais



Carro é arrastado por trem em Pinhais

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A travessia do trilho do trem na Avenida Iraí, no bairro Weissópolis, em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), foi bloqueada depois que uma locomotiva atingiu um carro, no último sábado. O acidente aconteceu no final da manhã. Segundo a

Rumo, o motorista teria desrespeitado a sinalização e cruzado a preferencial.

A empresa afirma que o maquinista tomou todas as medidas de segurança, mas foi surpreendido pelo avanço do carro. Ninguém ficou ferido.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A.
CNPJ/MF Nº: 76.568.708/0001-05 / NIRE: 41300049815

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 10 (dez) horas, na sede social da Editora o Estado do Paraná S.A., localizada na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 306, em Curitiba, Paraná. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** A convocação foi feita pela Diretoria, por Edital publicado no jornal Tribuna do Paraná – Atas e Editais, nas edições dos dias 18/04/2024 (p. 10), 19/04/2024 (p. 07) e 22/04/2024 (p. 12). Presente a acionista representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Ana Amélia Cunha Pereira Filizola. Secretário: Guilherme Döring da Cunha Pereira. **ORDEM DO DIA:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2023; e c) eleger os administradores. **DELIBERAÇÕES:** Pela acionista representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social, foram tomadas as seguintes deliberações: **I)** Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976; **II)** Aprovar, sem reservas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, documentos que foram publicados no jornal Tribuna do Paraná – Atas e Editais, nas páginas 32 e 33, da edição impressa de 28 de março de 2024 (páginas 09 e 10, da edição digital, de mesma data), em observância ao disposto no art. 133, §4º, da Lei nº 6.404/1976; **III)** Aprovar, sem reservas, a destinação do prejuízo líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, consoante apurado nas Demonstrações Financeiras aprovadas no item anterior, para a conta “Prejuízos Acumulados”; **IV)** Reeleger, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, para o cargo de Diretora Presidente, **ANA AMÉLIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, nº 567, Batel, CEP 80440-050, portadora da cédula de identidade RG nº 3.164.251-5, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 768.192.999-15, e para o cargo de Diretor Vice-Presidente, **GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da cédula de identidade RG nº 3.164.248-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15, os quais, presentes a esta assembleia, declaram não estarem incurso em crime que os impeça de exercerem atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, por força da assinatura do correspondente Termo de Posse, aceitam a sua investidura nos seus respectivos cargos. Após a eleição, foi aprovada e fixada, por unanimidade de votos, a remuneração global mensal da Diretoria em até R\$3.000,00 (três mil reais); e **V)** Aprovar a não instalação do Conselho Fiscal. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente esclareceu que não houve manifestação do Conselho Fiscal, haja vista que o referido órgão não se encontrava instalado, e, em seguida, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa e pela acionista presente. Curitiba, 30 de abril de 2024.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Certifico o registro em 27/05/2024 11:48 sob nº 20243518226.
Protocolo: 243518226 de 24/05/2024.
Código de verificação: 12407422059. Nire: 41300049815.
EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A.

Leandro Marcos Raysel Biscaia
Secretário-geral
www.empresafacil.pr.gov.br



Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRI
BU
NA

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal Tribuna do Paraná

TBR030624 pdf

Código do documento fa68c701-343d-409b-957c-fe00e3ca5f4a



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

02 Jun 2024, 21:40:33

Documento fa68c701-343d-409b-957c-fe00e3ca5f4a **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-02T21:40:33-03:00

02 Jun 2024, 21:41:35

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-02T21:41:35-03:00

02 Jun 2024, 21:42:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Assinou Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.143.96 (bfb18f60.virtua.com.br porta: 3750).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE_ATOM: 2024-06-02T21:42:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ca101be1ce4e03d6fcd2b6ec87a9a6a7bba58fe29b7358f9d2f87ce1757a1c8

(SHA512):380c7a0b89b5b772f9340935ca3d16e126a232e37b8703996522aab030a55a80d757f4d830a9e96bc0bd76a8bace293b396b78bc000034521e60d9f7017b7fa9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign